

Lei nº
3478

Publicado em 0-DO
de 07/07 1987
Diretoria do Departamento

Prazo 15 dias
reiter a con-
tar de 25/06
À 15/07/82

Orig. ex 16/87

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 87

INTERESSADO: Vereador Maximo V. Varejão

PROJETO DE LEI N.º

60/87

PROTOCOLADO SOB O N.º 1565/87

ASSUNTO:

Projeto de lei alterando o dispositivo do art.
03º da lei 3 457 de 14 de maio de 1987.

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do Mês de junho do ano de mil novecentos e

oitenta e sete, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais
documentos que se seguem.

[Assinatura]
PROTOCOLISTA

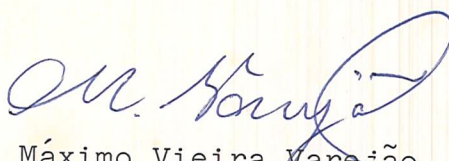
Altera dispositivo do artigo 3º da
Lei nº 3.457, de 14 de maio de 1.987.

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei nº 3.457, de 14 de
maio de 1.987, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, sendo que os efeitos financeiros que se referem
a letra "C", entram em vigor a partir de 1º de novembro de 1.987,
a proporção de 1/4 (um quarto) a cada trimestre.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1.987.


Máximo Vieira Varejão
VEREADOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc nº 1565/87

A Comissão de Justiça
Em <u>11</u> de <u>6</u> de <u>87</u>
<i>R. Lourenço</i>
Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª discussão
por 12 / 0 votos.

S.M.O. 23 / 06 / 1987

R. Lourenço
Presidente da Câmara

Aprovado 2ª discussão

por 12 / 0 votos

A Comissão de Redação para
Redação final.

S.O. 23 / 06 / 1987

R. Lourenço
PRESIDENTE DA CÂMARA

S. S. S.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA.

O Vereador firmatário, no uso de prerrogativas regimentais, requer de V.Ex^a, ouvido o agosto plenário, seja incluído na Ordem do Dia, em REGIME DE URGÊNCIA, o Processo protocolado na Secretaria da Câmara sob o Nº 1565/87, contendo o Projeto de Lei nº 60/87, de autoria do vereador Máximo Vieira Jorepão que altera dispositivo do artigo 3º da Lei nº 3.457, de 14/05/87.

Sala das Sessões, em

11/06/87.

Espum

Aprovado por X votos

A' Secretaria para providências

S. B. 23,06,1987

Presidente da Câmara

RELAÇÃO NOMINAL DOS SRS. VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº...../....

REQUERIMENTO Nº...../....

Em/...../.....

BOLETIM DE VOTAÇÃO

NOME	S I M	N Ã O	A U S E N T E
ARNALDO PINTO DA VITÓRIA			
ARY PEREIRA BEZERRA			
CLAUDIONOR LOPES PEREIRA	✓		
DEMÓCRITO REBELLO	✓		
EDILSON LUCAS DO AMARAL	✓		
EDSON RODRIGUES BATISTA	✓		
ÉLCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	✓		
ESTANISLAU KOSTKA STEIN	✓		
ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS	✓		
GIBSON MUNIZ DA SILVA	✓		
JOSÉ CORRÊA GUTERRES FILHO	✓		
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS			
JOSÉ ROBERTO ZANONI			
MARIA ELIZABETH O. DA COSTA	✓		
MÁXIMO VIEIRA VAREJÃO	✓		
PAULO JOSÉ SANTOS LINDOSO			
RUY RIBEIRO CRESPO FILHO			
SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES			
WALFREDO WILSON DAS NEVES	✓		

Ass. _____

1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vitória

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 60/87

Altera dispositivo do artigo 3º da Lei nº 3.457, de 14 de maio de 1.987.

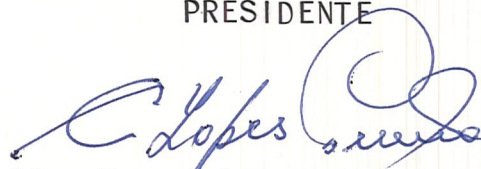
Art. 1º - O Artigo 3º da Lei nº 3.457, de 14 de maio de 1987, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos financeiros que se referem a letra "C", entram em vigor a partir de 1º de novembro de 1.987, a proporção de 1/4 (um quarto) a cada trimestre.

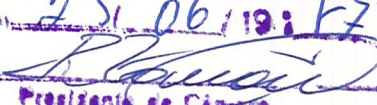
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1987....

Paulo José Santos Lindoso
PRESIDENTE


Claudionor Lopes Pereira
MEMBRO

Maria Elizabeth Ozório da Costa
MEMBRO

Aprovada a redação final
por 11/10 votos.
A Secretaria para extração dos autógrafos
S. S. 23.06.1987

Presidente da Câmara

Proc. 1565/87

MFAN.



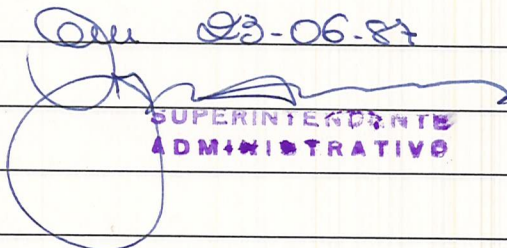
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Rec. no 100.1/565/87

Jo D.O.A. -

providenciou a extração do
autógrafo, para como seu envio à
D.O.A.

Em 23-06-87


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Funcionária
Joana para atender o
despacho supra.

Em 24/06/87

EDINO C. BATISTA
Dir. Dept.º Mod. Adm.

Sr. Diretor:

Devidamente Providenciado.

Em 24/06/87

Quatro

A Superintendência
com adocação de providên-
cias.

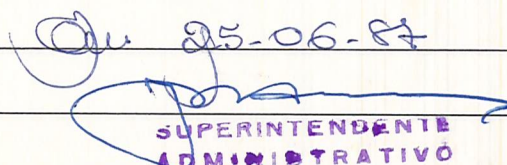
Em 25/06/87

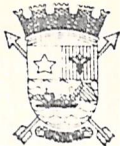
EDINO C. BATISTA
Dir. Dept.º Mod. Adm.

Jo D.O.A. -

quando se

Em 25-06-87


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. 857/87

Vitória-ES, 24 de junho de 1.987.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei.

Senhor Prefeito:

Para os devidos fins, encaminho a Vossa Excelência, o Autógrafo de Lei nº 3.710/87, referente ao projeto de Lei nº 60/87, de iniciativa deste Legislativo, aprovado em sessão realizada no dia 23 p. passado.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.


José Roberto Zanoni
PRESIDENTE.

À Sua Excelência o Sr. Dr. Hermes Leonéo Laranja Gonaçalves
DD. Prefeito Municipal de Vitória

Nesta Capital

Proc. nº 1565/87

Jdc/



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. _____

D E C R E T O Nº 3. 710

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 60/87, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal de Vitória, para fazê-lo executar nos termos do Art. 53, da Lei nº 2.760, de 30 de março de 1973.

Altera dispositivo do artigo 3º da Lei nº 3.457, de 14 de maio de 1987.

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei nº 3.457, de 14 de maio de 1987, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos financeiros que se referem a letra "C", entram em vigor a partir de 1º de novembro de 1.987, a proporção de 1/4 (um quarto) a cada trimestre!"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

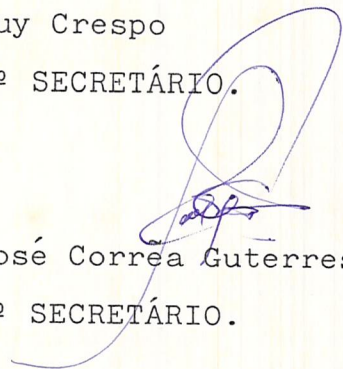
Palácio Attílio Vivacqua, em 24 de junho de 1.987.

Publicado em
do
Diretor do Departamento

Del. no.
3478


José Roberto Zanoni
PRESIDENTE.

Ruy Crespo
1º SECRETÁRIO.


José Corrêa Guterres Filho
2º SECRETÁRIO.

Proc. nº 1565/87

Jdc/

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1849/87

Em 08 de 07 de 1987

L.R. Rocha
Protocolista

GAB

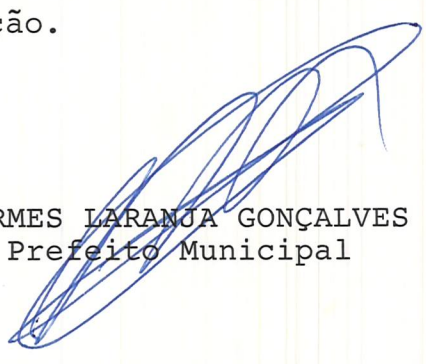
Of. nº 959

Vitória, 3 de julho de 1987.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do ofício nº 857, datado de 24 de junho deste ano, que me encaminhou o Autógrafo de Lei nº 3 710, sancionado na lei nº 3478, que faço anexar a este expediente.

Aceite, na oportunidade, os meus protestos de elevada consideração.


HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
José Roberto Zanoni
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Vitória
Nesta

Proc.SEMAD/33 136/87
mt.

SEMAD/AUX/CM.1	
Pub	no
D.O. 09	07/87
RUBRICA	

L E I N^o 3 478

Altera dispositivo do artigo
3^o da Lei n^o 3457 de 14 de
maio de 1987.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Es
tado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

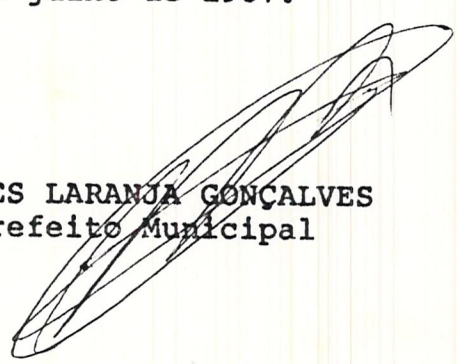
Art. 1^o - O artigo 3^o da Lei n^o 3 457, de 14 de
maio de 1987 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, sendo que os efeitos financeiros que se referem a
letra "C", entram em vigor a partir de 1^o de novembro de 1987
a proporção de 1/4 (um quarto) a cada trimestre".

Art. 2^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Esta-
do do Espírito Santo, em 03 de julho de 1987.

HERMES LARANJA GONÇALVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ANEXA AO PROCESSO N.º 1849/87

A Superintendência

Para as devidas providências.

Em 4.08.87

R. Lourenço
Presidente da Câmara

J. D. G. A. -
providencie-se o desente-
ramento de lei e, o seu
seguimento seu parte especial.

Em 04.08.87

[Signature]
SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Funcionário
Sua Maria para atender
o despacho supra

Em, 04/08/87

EDINO C. BATISTA
Dir. Dep. Mod. Adm.

Sr. Diretor:

Devidamente desentranhado
a lei nº 3.478/87, arquivada em Pasta
Especial

Em - 05.08.87.

[Signature]

A Superintendência
com adocação de provi-
dências.

Em, 05/08/87

[Signature]

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Mod. Adm.

Dr. Presidente -

peço permissão para ausenteamento.

Em 05-08-87

[Signature]
SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

ARQUIVE-SE

Em 06/08/1987

[Signature]